

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

ÁREA INDÍGENA: TAKUATY/YVYRIARUSU
FAZENDA PARAGUASSU
GRUPO INDÍGENA: GUARANI-PAI-KAIOWÁ
POPULAÇÃO: APROXIMADAMENTE 300 PESSOAS
LÍDERES: PANCIO ROMERO/RAFAEL EDUARDO...
UNIDADE FEDERATIVA: MS
MUNICÍPIO: AMAMEAÍ

ASSUNTO: DEMARCAÇÃO DE TERRA

MEMÓRIA

Em fins de 1976, o Sr. Geraldo Coimbra, dono da Fazenda Laranjal, expulsa de forma violenta todas as famílias indígenas residentes em terras de sua propriedade, queimando nove casas e todas as plantações. Estes procuram "amparo" a outras famílias localizadas na Fazenda Paraguassú onde o proprietário deixou os índios expulsos construírem suas casas.

Os índios da Fazenda Paraguassú sabedores da situação insegura que se encontravam, reivindicam em 1979 uma área de aproximadamente 2.400 ha, situadas entre os córregos Mirim e Laranjeira e o Iguatemi do Sul e uma linha seca ao Norte.

Pela Portaria nº 641/E, de 03 de novembro de 1979, é proposta uma área com cerca de 3.000 ha com os seguintes limites: rio Iguatemi, o córrego Mirim, a cerca de divisa da propriedade do Sr. Argemiro com a propriedade do Sr. Romão Vieira, até outra cerca que sai em direção ao córrego Laranjal, seguida pelas terras do INCRA até o córrego Mirim.

Em 21 de março de 1980 o Grupo de Trabalho designado pela Portaria 698/E aumenta a superfície para 4.150 ha proposta essa que abrange cinco fazendas e uma área do INCRA.

Em 24 de junho de 1978 Argemiro Sguissard proprietário da Fazenda Paraguassú envia requerimento a FUNAI solicitando a remoção dos indígenas de suas terras. Posteriormente, em 12 de setembro de 1980, a FUNAI através da Portaria nº 825/E designa servidores para "apurar as causas e responsabilidades relacionadas com a invasão da Fazenda Paraguassú por índios", bem como "apurar a possível ingerência de pessoas, Grupos ou Entidades responsáveis pela invasão indígena na referida fazenda". Esta comissão de sindicância conclui pela interferência dos antropólogos do Projeto Kaiowá Nandeva, missionários e comissões anteriores oficiais da FUNAI na vida comunitária dos índios. Conclui ainda que a terra não é área indígena e que os índios a reivindicam por causa de terceiros.

Em relatório de viagem de 20 de agosto de 1980 o antropólogo AI

BRÁSILIA, D.F.: 02/10/84

Ilva Maria B. P. Lourenço
ELABORADO

APROVADO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

TAKUATY/YVYKIARUSU
ÁREA INDÍGENA: FAZENDA PARAGUASSU
GRUPO INDÍGENA: GUARANI-PAI-KAIOWÁ
POPULAÇÃO: APROXIMADAMENTE 300 PESSOAS
LÍDERES: PANCHE ROMERO/RAFAEL EDUARDO...
UNIDADE FEDERATIVA: MS
MUNICÍPIO: AMAMBÁI

ASSUNTO: DIMARCAÇÃO DE TERRA

MEMÓRIA

fl.02

ccu Cotia afirma com veemência que a Paraguassú não é território indígena, concluindo que os índios devem ser "reassentados" em seus locais de origem.

Em 08 de outubro de 1980, os índios Kaiowá da Fazenda Paraguassú são removidos para as reservas indígenas do PI Amambái (30 famílias), PI Pirajuí (2 famílias) e PI Sessorô (1 família), segundo um "TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE VONTADE" assinado pelos líderes Pancho Romero, Rafael Eduardo e Clementino Silva e elaborado pela Comissão de Sindicância.

No ano de 1983, conforme rádios da 9ªDR verifica-se que o problema continua: Os Kaiowá aguardam solução da questão da terra para retornarem a Fazenda Paraguassú. Isto porque afirmam que foram obrigados por funcionários do Órgão Titular a deixarem seu Território Imemorial. Vários pareceres e informações do DGFC, ASPLAN, solicitam pronunciamento oficial a respeito da Área Indígena Fazenda Paraguassú.

Em 08 de novembro de 1983 relatório do ex-Chefe do PI Sessorô, relata que os índios haviam ocupado tres dias antes a Fazenda Paraguassú, mas que foram levados de volta pela PF, PM e FUNAI ao PI Pirajuí.

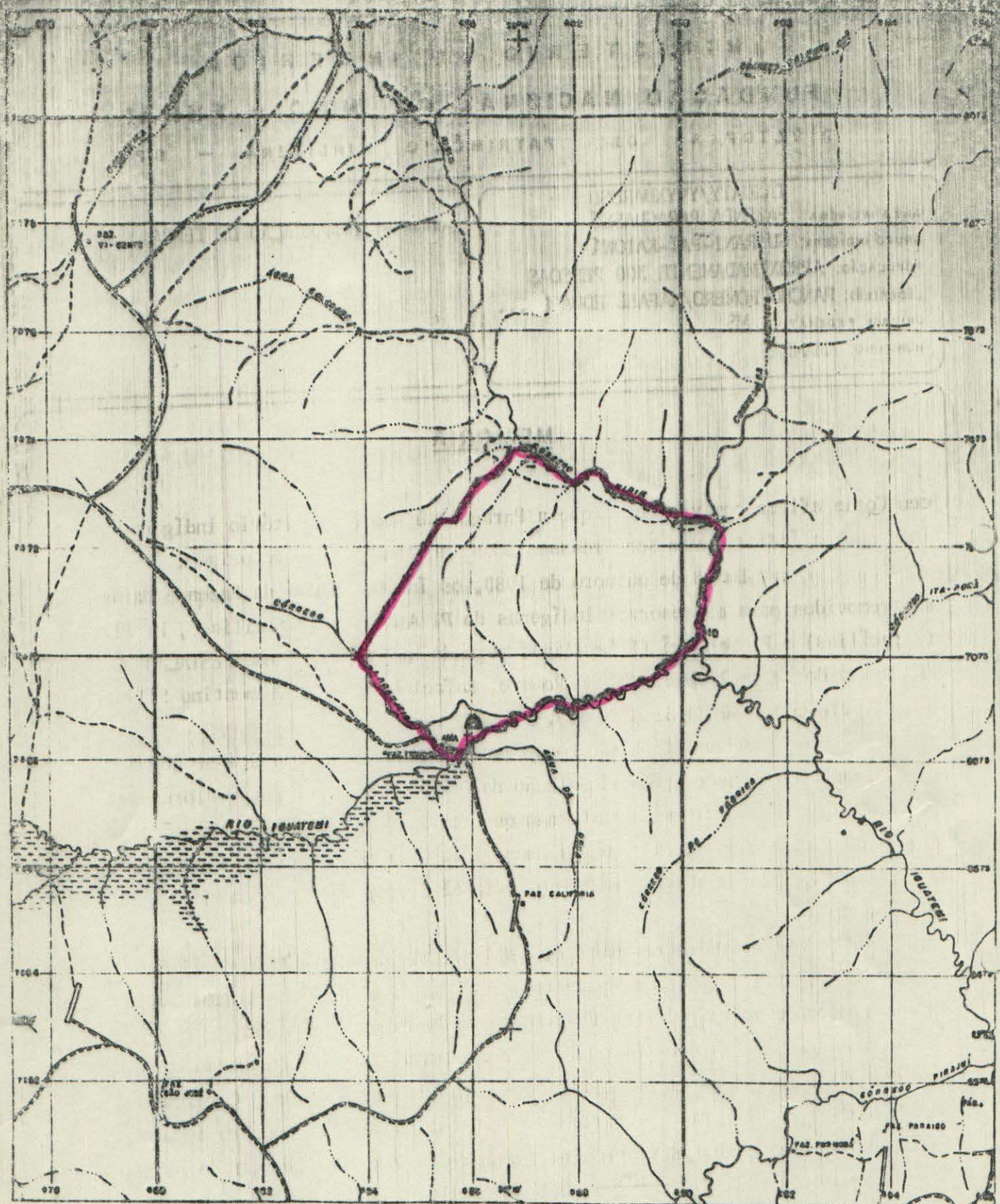
Em 16/08/84, Os Kaiowá (54 pessoas) retornam a Fazenda Paraguassú ocupando uma área de 2 ha, porém impossibilitados de plantar suas roças. O restante da comunidade está no PI Pirajuí aguardando definição da área. Enquanto isso o proprietário da Fazenda Paraguassú entrou na Justiça com uma ação liminar de reintegração de posse contra a Fundação Nacional do Índio.

Em 27 de setembro de 1984, o Assessor Rubem Ferreira Thomaz de Almeida propõe uma área de aproximadamente 2.450 ha a ser apresentada ao GT 88118/83, e sugere que seja realizado um levantamento "in loco" para definição precisa da área a ser demarcada.

BRASÍLIA, D.F.: 02/10/84

ELABORADO

APROVADO



SINAIS CONVENCIONAIS

		MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI	
		IDENTIFICAÇÃO	DATA DE
AREA INDÍGENA TAKUATY/YVYKUARUGU		ESCALA	DATA
AMAMBÁI		1:100 000	26/09/84
MATO GROSSO DO SUL		Nº ADM.	Nº DE
99 CR		Nº DE	Nº DE
Nº DE	Nº DE	Nº DE	Nº DE